



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

ATA N.º18/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2015

-----Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----
-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 15 de setembro de 2015 que acusa um total de disponibilidades de 628.31,37 Euros.-----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

-----O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes, e deu conhecimento dos seguintes assuntos:-----

- Deliberação do Conselho Diretivo da ANMP sobre a “Crise dos Refugiados”, que foi enviada a todos os vereadores para conhecimento;-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

- Realização do Encontro da Malha, em Borba, no passado domingo organizado pela CIMAC – Informou que participaram a Presidente da CIMAC, os Presidentes das Câmaras de Redondo, Viana do Alentejo, Estremoz, Alandroal, Arraiolos, etc. Salientou a forma como Borba, através dos seus responsáveis, nomeadamente, o técnico de desporto Luís Paixão, vereadores Joaquim Espanhol e Joaquim Serra, dignificou este evento.-----
- Dívida do Município de Borba referente à compensação pela distância às Estações de Transferência – Segundo lhe foi transmitido, numa reunião da CIMAC, em 2003 foi decidido que deveria haver este pagamento de compensação em função das distâncias às estações de transferência. Isto é, Borba tem uma estação de transferência, por isso gasta menos transporte do que outros municípios que não têm, tais como Vendas Novas, Redondo, Alandroal, etc.; Assim, os Municípios que estão longe iriam ser compensados em função da distância, e os que têm central teriam que pagar. Em 2003 houve esta decisão, que foi confirmada em 2004. A situação foi-se arrastando, existindo assim um período de compensação que não foi pago. A partir de 2014 resolveu-se o problema e a compensação ficou definida, havendo a pagar o período entre 2006 e 2013. Informou quais os municípios que têm que pagar, e os respetivos valores: Borba: 106 mil euros; Vila Viçosa 32 mil euros; Évora: 249 mil euros; Reguengos: 198 mil euros e Montemor: 276 mil euros. Os restantes Municípios têm a receber a compensação pela distância às Estações de Transferência. Disse que a CIMAC propôs que este pagamento fosse feito durante cinco anos a começar em 2015. Acrescentou que na última reunião que houve na CIMAC, dos Municípios que têm que pagar, Borba era o único Município que estava presente, só mais tarde apareceu o Presidente da Câmara de Reguengos. Nessa reunião a sua proposta foi de pagar em doze anos, e o Presidente de Reguengos propôs pagar em sete anos. Não havendo consenso, a proposta da Presidente do Conselho Intermunicipal (Hortência Menino) foi de 10 anos. Foi esta a



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

proposta que ficou decidida, que lhe parece um prazo correto, e cerca de 10 mil euros por ano não vai limitar o funcionamento da Câmara, que vão ser pagos através da participação da CIMAC. Este pagamento reporta-se ao período de 2006 a 2013, porque até 2006 a situação foi equilibrada e a partir de 2014 a situação foi resolvida. Disse que assim que tiver todos os documentos, nomeadamente, documentação que possa ter sido emitida pela GESAMB, com a proposta da Presidente do CI da CIMAC vai trazer ao conhecimento dos vereadores.-----

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Nelson Sousa** e perguntou se esta dívida apareceu do “nada” ou se está contabilizada.-----

-----**O Senhor Presidente** respondeu que já se sabia que existia esta dívida. Se estava contabilizada, ou, não, presume que sim. Em termos de valores corretos só começaram a ser discutidos a partir de junho deste ano. Considera que esta situação foi arrastada por culpa de quem lá estava na altura. Contudo todos os Municípios aceitaram que o princípio da compensação deve ser claro e cumprido...--

-----**Interveio o Senhor vereador Joaquim Serra** e abordou o seguinte:-----

- Quanto à tomada de posição da ANMP sobre a Crise dos Refugiados, referiu estar de acordo. Considera que não deve ser cada Município, por si, a procurar soluções para um problema desta dimensão. Se houver um Programa Nacional de Integração de Refugiados que seja supervisionado, que tenha um verdadeiro programa de integração, então que seja avaliado pelos Municípios e aí se manifestem, ou não, as disponibilidades para isso. ---

-----Considera que a Câmara deve informar a ANMP que esteve presente a tomada de posição do Conselho Diretivo da ANMP, com a qual o Município de Borba está perfeitamente de acordo.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

- Compensação pela Distância às Estações de Transferência – Entende que deveriam ter mais informação para tentar perceber este assunto. Disse que o estudo foi feito por uma empresa para procurar repartir custos relativamente ao distanciamento de alguns municípios à estação de transferência, ou seja, o Município de Borba, que está a 2 Km da estação de transferência, tem custos inerentes á exploração do seu sistema que são completamente diferentes como, por exemplo, do Município do Redondo que trás uma parte de resíduos para a estação de transferência de Borba e outra para a de Évora. Quando se criou o sistema, foi para que houvesse custos de exploração de sistemas semelhantes, para que depois os tarifários também pudessem ser semelhantes. Havendo esta desigualdade no tratamento relativamente às distâncias havia que criar uma situação de equilíbrio. Foi isto que esse estudo apontou, ou seja, que os municípios que estão mas próximos tivessem que compensar aqueles que têm que fazer maiores deslocações, pois só assim é que se vê a viabilidade do sistema. É evidente que o estudo pode ter sido feito, e em 2003 foi aprovado. Não sabe se o estudo contempla os custos da instalação das estações de transferências desta natureza nos municípios, custos que daí advêm para os municípios, ou seja, o desgaste das vias; os impactos ambientais etc. Estranha que esta questão tenha sido tratada em 2003 e nada disto tenha sido trazido à Câmara, para análise e discussão, até agora. É evidente que esta situação tem repercussões financeiras, e vamos ter que pagar de uma maneira que não apareça como dívida, ou seja, diluindo na participação dos Municípios à CIMAC. Contudo, os Estatutos da CIMAC referem qual é a comparticipação de cada Município, que é uma percentagem em função do fundo de financiamento, e que vai implicar o pagamento da comparticipação para a CIMAC durante 10 anos, se for esse o prazo que venha a ser aceite. Estão, assim, perante uma dívida acumulada de vários anos que não foi dada como compromissos assumidos e não pagos, e que deveria ter sido uma vez que já existia. Por isso, a forma encontrada foi diluí-la na participação dos Municípios à CIMAC, porque não pode ser inscrita



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

como dívida que transitou de anos anteriores. Também lhe parece que se trata de um pagamento plurianual que deve ser enquadrado em termos jurídicos. Entende ainda que não devem andar com rodeios e que se assuma o que tem que ser assumido com clareza e transparência. Frisou mais uma vez estranhar que, havendo esse estudo e, havendo essa obrigatoriedade não tenha sido tratada a trazida ao órgão executivo atempadamente para saberem o que se estava a tratar.-----

-----**Usou da palavra o senhor vereador Nelson Sousa** e referiu que o elevador da Loja do Cidadão continua a não funcionar. Gostaria de saber qual o ponto de situação.-----

-----**O Senhor vereador Joaquim Espanhol** informou que já falou hoje com o Eng.º Marques para tentar ver o que se passa uma vez que está a chover. Disse que como desde abril que não chove, não têm conseguido detetar o problema, porque a existência de água no fosso só aparece quando chove. Informou ainda que já foram feitas várias intervenções e ainda não conseguiram resolver o problema.-----

PONTO 2. ORDEM DO DIA

-----A Ordem do dia foi a seguinte:-----

-----**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia:**-----

-----**Ponto 1.1** – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

-----**Ponto 2. Ordem do Dia:**-----

-----**Ponto 2.1** – Aprovação da Ata N.º15/2015-----

-----**Ponto 2.2** – Proposta de Fixação de Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2016-----

-----**Ponto 2.3** – Proposta de Lançamento de Derrama para o ano de 2016-----



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

-----**Ponto 2.4** – Proposta de Aprovação de Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Borba-----

-----**Ponto 2.5** – Ratificação de Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba – Atividades de Enriquecimento Curricular 2015 – 2016 e Revogação de Acordo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba-----

-----**Ponto 2.6** – Proposta de Condições de Admissão de Feirantes na Feira dos Santos/2015-----

-----**Ponto 2.7** – Aprovação das Normas de Funcionamento para a Festa da Vinha e do Vinho/2015-----

-----**Ponto 2.8** – Pedido de Parecer Prévio para Celebração/Renovação de Contratos de Prestação de Serviços:-----

a) Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2015/2016-----

b) Prestação de Serviços Postais a Crédito-----

-----**Ponto 2.9** – Pedido de Autorização à Assembleia Municipal para Assunção de Compromissos Plurianuais – Aquisição de Serviços de Desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico de Borba – Ano Letivo 2015/2016-----

-----**Ponto 2.10** – Pedido de Autorização à Assembleia Municipal para Assunção de Compromissos Plurianuais – Prestação de Serviços de Postais a Crédito-----

-----**Ponto 2.11** – Atividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2015-----

Previamente distribuída por todo o executivo **esteve presente a Ata n.º 15/2015 que, depois de analisada, foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha.-----

-----Conforme estipulado no n.º3 do artigo 34.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva não participou na votação da ata, por não ter estado presente na reunião respetiva.-----

PONTO 2.2 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2016-----

-----**Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1) informando o seguinte:** “O IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.-----

-----(...) Desta forma, torna-se necessário proceder à fixação das taxas de IMI para o ano de 2016, em conformidade com o CIMI, devidamente articulado com outros instrumentos/diplomas a que o Município se encontra sujeito.-----

-----O Município de Borba, nos últimos 5 anos, tem fixado taxas máximas de IMI, o que permitiu, angariar, neste período, uma receita próxima de 2,4 milhões de euros (€ 352.894,71 no ano de 2011; € 366.623,49 no ano de 2012, € 515.173,69 no ano de 2013, € 709.594,53 no ano de 2014 e € 428.541,68 entre 01/01/2015 e 04/08/2015).-----

(...) -----Por outro lado, importa acrescentar que o Município de Borba, no âmbito do PAEL (Programa de Apoio à Economia Local) se encontra obrigado a fixar as taxas máximas de IMI, por via do Programa de Ajustamento Financeiro (PAF), de forma a cumprir com o estabelecido no n.º 4 do art.º 6.º e no n.º 3 do art.º 11.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.-----

-----Acresce ainda que o Município de Borba, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, se encontra obrigado a



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

submeter à DGAL, durante os cinco anos subsequentes à assinatura do contrato de empréstimo, os seus documentos previsionais e eventuais revisões, para apreciação técnica, antes da sua apresentação, para aprovação, à assembleia municipal.-----

-----Por outro lado, o **contrato de empréstimo do PAEL**, celebrado com o Estado Português, **determina na cláusula décima que “o incumprimento da obrigação do mutuário de fixação da taxa máxima de IMI, nas condições estabelecidas no n.º 4 do art.º 6.º e no n.º 3 do art.º 11.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, implica a resolução do presente contrato com o consequente vencimento antecipado da dívida.”**-----

-----Deve ainda ser referido que o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, regulamentado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e com entrada em vigor desde 1 de janeiro de 2014 determina na alínea a) do n.º 1 do art.º 23.º que constituem receitas das freguesias “a) O produto da receita de IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos”, pelo que a deliberação sobre a fixação da taxa de IMI terá efeitos, não só nas receitas do município, mas também nas receitas das freguesias.-

-----**Acresce ainda informar que o Município já solicitou à tutela informação sobre a possibilidade de fixar taxas de IMI inferiores às máximas, de forma a aliviar a carga fiscal dos borbenses. Sobre este assunto informou a DGAL que:**-----

- “(...) a Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, clarifica que para efeitos do disposto na alínea d) a taxa máxima do imposto municipal sobre imóveis (IMI) é a fixada para efeitos de liquidação e cobrança no ano da celebração do contrato, sendo que o contrato de empréstimo foi celebrado em 2013, ano em que as taxas máximas de IMI se fixaram nos 0,8% para os imóveis não avaliados nos termos do CIMI e de 0,5% para os imóveis avaliados nos termos do CIMI.-----
- “Salienta-se que a candidatura do Município de Borba foi aprovada pelo executivo e pela Assembleia Municipal de Borba, tendo-se, na mesma, a autarquia comprometido a aplicar as medidas supra referidas.-----

- “Do atrás exposto resulta que o Município de Borba tem a obrigação legal de aplicação das taxas máximas de IMI, Derrama e Participação no IRS, aprovadas para o ano de 2013 e seguintes.”-----*
- “Não obstante, acaso não fosse esse o entendimento, então estar-se-ia perante uma violação do disposto no art.º 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, o que nos termos do n.º 1 do art.º 11.º da mesma lei seria considerado como ilegalidade grave nos termos e para os efeitos da alínea i) do art.º 9.º da Lei n.º 27/96, de 1 de agosto (regime jurídico da tutela administrativa), alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, resultando na dissolução do órgão responsável pela tomada de tal decisão.”-----*

-----Atendendo ao acima exposto, **por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal de Borba deverá solicitar deliberação da Assembleia Municipal de Borba para fixação das seguintes taxas de IMI, em conformidade com o disposto no art.º 112.º do CIMI:**-----

- a) Prédios rústicos: 0,8 %;-----
- b) Prédios urbanos: 0,8 %;-----
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,5 %;-----
- d) As taxas previstas nas alíneas b) e c) são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios em ruínas;-----
- e) Agravamento de 30% da taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

-----**Em reunião de Câmara realizada dia 12/08/2015, a Câmara Municipal de Borba decidiu que a discussão e aprovação desta proposta transitasse para próxima reunião de Câmara, para que fossem solicitados pareceres jurídicos ao Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara Municipal e à ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses), sobre a possibilidade de fixação, pelo Município, de redução da taxa de IMI de acordo com o previsto no n.º13 do Artigo 112º.do Código do IMI**



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

(conforme ofício circulado nº.40 110, de 21.07.2015 emanado pela Autoridade Tributária e Aduaneira).-----

-----**O Senhor Presidente** informou que foram solicitados pareceres ao Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara, à ANMP, à DGAL e à CCDRA. Estão anexos à presente informação os pareceres emitidos pelo gabinete de apoio jurídico da autarquia, pela DGAL e pela ANMP, que mantém a mesma posição, ou seja, o Município de Borba tem a obrigação legal de aplicação das taxas máximas de IMI, Derrama e Participação no IRS, aprovadas para o ano de 2013 e seguintes. A CCRDA, até à presente data, não enviou nenhum parecer.-----

-----Sobre o assunto o Senhor Presidente acrescentou: "as pessoas de Borba é que vão pagar as dívidas que foram feitas para Borba e, naturalmente, quem as fez deveria assumir essa responsabilidade política, mas quem cá está tem que pagá-la. Portando mais uma vez vamos obrigar as pessoas de Borba a pagar as taxas máximas em tudo. Tenho esperança que, para o ano, se tudo correr bem a Câmara tenha capacidade de pedir um empréstimo para pagar o PAEL, e a partir daí discutiremos a possibilidade de baixar as taxas. Por isso quer quanto ao ponto 2.2, quer quanto ao ponto 2.3 nada mais tenho a acrescentar."-----

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Nelson Sousa** referindo o seguinte: "Sinto alguma tristeza em viver num país onde existem freguesias de primeira, freguesias de segunda, autarquias de primeira e autarquias de segunda. Fiz um levantamento e, para surpresa minha, há quatro freguesias, do PAEL 1, com o IMI abaixo de 0,5%. Isto é, há duas Câmaras do PSD (Ansião e Fundão) com a fixação do IMI em 0,4%, e estão no PAEL 1, tal como Borba. Depois há mais duas Câmaras do PS, também no PAEL 1 (Mourão e Ourique), que fixaram as taxas de IMI em 0,3% e 0,4%. Acho estranho que nem a DGAL, nem a ANMP, venha dizer que estes Municípios não podem reduzir as taxas. A ideia com que fico é que a forma como os pareceres foram pedidos àquelas entidades, não seria a mais correta. Nós nem sequer pretendemos baixar as taxas de IMI, pretendemos sim a possibilidade de baixar a taxa para as famílias com



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

descendentes, tendo em conta a norma que foi criada pelo Governo.-----

Considero que a proposta ideal seria tentar seguir o que fizeram as Câmaras de Ansião, Fundão, Mourão e Ourique, ou seja, aplicar a taxa reduzida; assumir a responsabilidade política (...) nós cumprimos os pagamentos, até somos bons pagadores, e assumíamos a responsabilidade de beneficiar Borba mas, eventualmente, esta proposta poderá ser muito “agressiva” politicamente e poderá criar alguns embaraços.-----

Por isso a sua proposta será aprovar a taxa máxima de IMI 0,5%, e aprovar a redução para os agregados familiares com 1 2 e 3 descendentes (10%, 15% e 20% respetivamente).”-----

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Benjamim Espiguiha** e realçou o facto desta questão da taxa reduzida para famílias com descendentes, ter sido levantada pelo seu companheiro, Dr. Nelson Gato, que tomou a iniciativa de enviar para todos os eleitos. Quanto ao assunto em causa, disse que pretende separar aqui duas questões, ou seja: “a primeira tem a ver com a fixação da taxa máxima de IMI e, em relação a esta, não vou alterar a minha posição ao contrário daquilo que o Partido Socialista tem feito em Borba, porque se de facto há concelhos de primeira, o Partido Socialista tornou Borba num concelho de primeira. Pena é que tornou Borba num concelho do Primeiro Grupo do PAEL com todas as implicações que infelizmente temos sentido na pele. Saliendo qui o facto do vereador Nelson Sousa dizer que assumia essa parte, pois na minha opinião, não tem que o assumir porque não tinha nenhuma responsabilidade, nessa altura, mas o Partido Socialista de Borba tinha e não o tem feito. Lamento, por isso, esta postura política por parte do Partido Socialista. Em relação à taxa máxima de IMI não vou acrescentar nada em relação ao que já disse. A segunda questão está relacionada com a que foi apresentada pelo Dr. Nelson Gato (taxa reduzida de IMI para famílias com descendentes). Eu também gostava que a Câmara de Borba aplicasse esta taxa, contudo as informações que se têm vindo a recolher, nomeadamente, a que o Senhor Presidente nos fez chegar da ANMP, leva-me a reconhecer que Borba não pode aplicar esta redução. Também não sei a forma como a questão foi colocada,



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

porque o assunto do ofício que seguiu diz: "*Pedido de informação sobre a possibilidade de fixação de taxas reduzidas de Derrama e IMI*". Contactei também o Gabinete Jurídico do PSD e a resposta que me deu vai no sentido do parecer da ANMP, e aconselharam-me que a Câmara pedisse um parecer à CCDRA. Contudo esse parecer até agora não chegou. Por isso, vou também aprovar a fixação da taxa máxima de IMI. Quanto à redução para as famílias com descendentes penso que nada se pode fazer."-

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Serra** e referiu o seguinte: "Penso que, neste momento, estamos em condições de pedir aos serviços que facultem cópia do ofício que foi dirigido às entidades a pedir parecer. Entendo que o tipo de resposta que é dada não aponta para que o pedido tenha sido bem feito. A Câmara nunca colocou em causa a aplicação da taxa máxima nem para a Derrama nem para o IMI, pretendíamos apenas saber se os borbenses podiam ter acesso à taxa reduzida de IMI para famílias com descendentes, e a taxa de derrama reduzida para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, que não ultrapasse os € 150.000,00. Considero que se a CCDRA demora tanto tempo a dar resposta é porque não tem certezas. Quanto ao parecer da DGAL penso que não será o mais interessante. Penso ainda que a questão que está em cima da mesa foi uma questão que se levantou na assinatura do PAEL. Não sei se, por exemplo, quer a Câmara do Fundão quer as outras que estão a fixar a taxa mais baixa de IMI, têm o mesmo texto no Acordo do PAEL que tem a Câmara de Borba. Também não sei quais os Planos de Ajustamento Financeiro que foram aprovados por cada um dos Municípios. Sei é que a Câmara de Borba e a Assembleia Municipal aprovaram, com os votos contra da CDU, um Plano de Ajustamento Financeiro que, no entendimento da CDU, era irreal porque não havia condições de cumprir aquele Plano na sua totalidade. O que veio a acontecer ao longo dos anos apesar da receita do IMI estar a superar tudo aquilo que vinha sendo previsto, não é suficiente para cobrir a quebra de outras receitas que tem havido. Isto significa que o argumento de que estamos a receber muito de IMI, contudo não é compensado com o evoluir das outras receitas da mesma forma. Logo aí não estamos a cumprir o Plano de Ajustamento Financeiro, estamos a ficar atrás daquilo



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

que era a previsão de ajustamento. Isso não nos vai servir de muito argumento, nem estamos a conseguir atingir do lado da receita, nem estamos a conseguir sustentar do lado da despesa e, isso, provoca-nos esta situação. Do ponto de vista político, quero reafirmar que continuo a votar contra estas propostas. No entanto não estou contra a redução da taxa de IMI para as famílias com descendentes. Considero que em Borba, se não forem encontradas outras alternativas, o Município terá que se manter amarrado a isto durante 20 anos. A esperança é que possa haver alterações a nível político, a nível de entendimento das autarquias com mais autonomia, e se possam resolver essas situações e, também, a possibilidade de numa situação de maior equilíbrio financeiro do Município se poder também recorrer a algum empréstimo, que permita resgatar a capacidade política e a capacidade de decisão dos eleitos. Vou votar contra a proposta apresentada quer a proposta de IMI, quer a proposta de derrama, tal como tenho vindo a fazer em anos anteriores, mesmo sabendo que elas estão no encaminhamento daquilo que foi a assinatura do PAEL.”-----

-----**O Senhor vereador Joaquim Serra** após ter tido acesso aos ofícios que foram enviados às entidades, disse não concordar com o tipo de pergunta que foi feita nem com o modo como ela foi colocada, nem sequer com o assunto do ofício que induziu logo em erro a análise de todo o processo, desviando o que tinha sido combinado em reunião de Câmara anterior. Por isso ainda estamos a tempo de formalizar o pedido de parecer corretamente, a todas as entidades, caso assim o entendam.-----

-----**Após mais alguma discussão e tendo em conta os pareceres emitidos pelas entidades acima referidas, o Senhor Presidente colocou a seguinte proposta à votação: “Solicitar deliberação da Assembleia Municipal de Borba para fixação das seguintes taxas de IMI, em conformidade com o disposto no art.º 112.º do CIMI:**-----

- a) Prédios rústicos: 0,8 %;-----
- b) Prédios urbanos: 0,8 %;-----
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,5 %;-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

d) As taxas previstas nas alíneas b) e c) são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios em ruínas;-----

e) Agravamento de 30% da taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

-----**Esta proposta foi aprovada por maioria, com dois votos a favor, um voto contra e duas abstenções.** Votaram a favor o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Joaquim Espanhol. Votou contra o Senhor vereador Joaquim Serra. Abstiveram-se os Senhores vereadores Nelson Sousa e Benjamim Espiguinha.-----

-----**O Senhor vereador Joaquim Serra votou contra com base nos argumentos políticos já invocadas anteriormente durante a sua intervenção.**-----

-----**O Senhor vereador Nelson Sousa absteve-se porque não quer fugir á responsabilidade da taxa máxima de IMI, no entanto, vai apesentar uma proposta para ser votada, ou seja: a taxa máxima de IMI com a aplicação da taxa prevista no n.º13 do artigo 112.º do IMI. Por isso o seu sentido de voto não vai contra o PAEL, é evidente que têm que aplicar a taxa máxima de IMI pois está prevista no PAEL. Lamenta, no entanto, que tenham aguardado quinze dias por um parecer, que foi mal solicitado, e agora estão no mesmo ponto de situação tal como estavam no princípio de setembro.--**

-----**O Senhor vereador Benjamim Espiguinha absteve-se porque, após toda a discussão que tiveram, considera não ser cem por cento claro que não haja possibilidade de haver esta redução prevista no n.º13 do artigo 112.º do IMI. Apesar dos pareceres solicitados serem no sentido contrário, considera que ainda não estão esgotadas todas as hipóteses de que Borba possa vir a beneficiar desta redução.**-----

-----**O Senhor Presidente disse que vai voltar a pedir parecer às mesmas entidades.-- Vai elaborar um ofício com uma pergunta muito objetiva sobre a “aplicação da taxa prevista no n.º13 do artigo 112.º do CIMI”. “Se tivermos uma resposta positiva, convocarei uma reunião extraordinária, para que possamos alterar a proposta”.-----**



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

-----**Seguidamente o Senhor vereador Nelson Sousa apresentou a seguinte proposta:** *“Solicitar deliberação da Assembleia Municipal de Borba para fixação das seguintes taxas de IMI, em conformidade com o disposto no art.º 112.º do CIMI:-----*

a) Prédios rústicos: 0,8 %;-----

b) Prédios urbanos: 0,8 %;-----

c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,5 %;-----

d) As taxas previstas nas alíneas b) e c) são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios em ruínas;-----

e) Agravamento de 30% da taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

f) Aplicação da taxa prevista no n.º13 do artigo 112.º do IMI, em relação ao prédio destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado familiar, ou seja; (1 dependente a cargo - redução da taxa em 10%; 2 dependentes a cargo - redução da taxa em 15%; 3 dependentes a cargo - redução da taxa em 20%;).--

-----**O Senhor Presidente colocou a proposta á votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com três votos a favor, um voto contra e uma abstenção.**

Votaram a favor os Senhores vereadores Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Votou contra o Senhor Presidente. Absteve-se o Senhor vereador Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, tendo em conta os pareceres jurídicos que foram apresentados. Contudo concorda com o que foi dito pelo Senhor Presidente, ou seja, solicitar novo parecer às mesmas entidades, podendo haver a possibilidade dos Borbenses virem a ser beneficiados-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

-----**Existindo duas propostas aprovadas pela Câmara Municipal relativamente ao ponto em análise, e após alguma discussão, os membros do órgão executivo apresentaram a seguinte proposta:**-----

- a) Prédios rústicos: 0,8 %;-----
- b) Prédios urbanos: 0,8 %;-----
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,5 %;-----
- d) As taxas previstas nas alíneas b) e c) são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios em ruínas;-----
- e) Agravamento de 30% da taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----
- f) *Aplicação da taxa prevista no n.º13 do artigo 112.º do IMI, em relação ao prédio destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado familiar, ou seja; (1 dependente a cargo - redução da taxa em 10%; 2 dependentes a cargo - redução da taxa em 15%; 3 dependentes a cargo - redução da taxa em 20%;).*-----

-----**A alínea f) será aprovada se até à Assembleia Municipal tiver parecer legal favorável, à sua aplicação.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.3 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2016

-----**Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2) informando o seguinte:** “A derrama é um imposto local, autárquico, que pode ser lançado anualmente pelos municípios, até ao limite máximo de 1,5% do lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC e tem

a Câmara Municipal de Borba que proceder a lançamento da derrama para o ano de 2016, em conformidade com o preceituado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).-----

(...) A base de incidência da derrama passa a ser o lucro tributável das empresas, podendo a respetiva taxa variar até ao limite máximo de 1,5%. De acordo com o previsto na 73/2013, de 3 de setembro, mais concretamente, no preceituado no seu n.º 10 do artigo 18.º, *“A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00”*.

Neste caso, coexistirão duas taxas no respetivo município: a taxa normal, aplicável à generalidade das empresas e uma taxa reduzida aplicável apenas àquele universo.--

-----A deliberação dos municípios deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, conforme preceituado no n.º 9 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sob pena de não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama (n.º 10 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).----

-----O Município de Borba, nos últimos 5 anos, tem deliberado proceder ao lançamento de derrama para os anos seguintes, à taxa máxima de 1,5%, o que permitiu, angariar, neste período, uma receita próxima dos € 145.000,00 (€ 30.119,58 no ano de 2011; € 33.203,09 no ano de 2012, € 29.677,11 no ano de 2013, € 46.869,25 no ano de 2014 e € 4.728,78 entre 01/01/2015 e 05/08/2015).-----

----Por outro lado, importa acrescentar que o Município de Borba, no âmbito do PAEL (Programa de Apoio à Economia Local) assumiu na candidatura apresentada, por via do Programa de Ajustamento Financeiro (PAF), o lançamento de derrama à taxa máxima para o ano de 2016.-----

-----Acresce ainda que o Município de Borba, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, se encontra obrigado a submeter à DGAL, durante os cinco anos subsequentes à assinatura do contrato de empréstimo, os seus documentos previsionais e eventuais revisões, para apreciação técnica, antes da sua apresentação, para aprovação, à assembleia municipal.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

-----Importa ainda informar que o Município já solicitou à tutela informação sobre a possibilidade de lançar uma taxa de derrama inferior à máxima, de forma a aliviar a carga fiscal dos borbenses. Sobre este assunto informou a DGAL que:-----

- "(...) a candidatura do Município de Borba [ao PAEL] foi aprovada pelo executivo e pela Assembleia Municipal de Borba, tendo-se, na mesma, a autarquia comprometido a aplicar as medidas supra referidas.-----"
- "Do atrás exposto resulta que o Município de Borba tem a obrigação legal de aplicação das taxas máximas de IMI, Derrama e Participação no IRS, aprovadas para o ano de 2013 e seguintes.-----"
- "Não obstante, acaso não fosse esse o entendimento, então estar-se-ia perante uma violação do disposto no art.º 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, o que nos termos do n.º 1 do art.º 11.º da mesma lei seria considerado como ilegalidade grave nos termos e para os efeitos da alínea i) do art.º 9.º da Lei n.º 27/96, de 1 de agosto (regime jurídico da tutela administrativa), alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, resultando na dissolução do órgão responsável pela tomada de tal decisão."-----

-----Atendendo ao acima exposto, por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal de Borba deverá solicitar deliberação da Assembleia Municipal de Borba para lançamento de taxa de derrama de 1,5% do lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC para o ano de 2016, em conformidade com o preceituado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e conforme o previsto no PAF do Município de Borba aprovado aquando da candidatura ao PAEL.-----

-----Em reunião de Câmara realizada dia 12/08/2015, a Câmara Municipal de Borba decidiu que a discussão e aprovação desta proposta transitasse para próxima reunião de Câmara, para que fossem solicitados pareceres jurídicos ao Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara Municipal e à ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses) sobre a possibilidade de ser deliberado pela



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

Assembleia Municipal o lançamento da taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, que não ultrapasse os € 150.000,00”, conforme o preceituado no n.º.10 do artigo 18.º da Lei N.º. 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º.82-D/2014, de 31 de dezembro.-----

-----O Senhor Presidente informou que foram solicitados pareceres ao Gabinete de Apoio Jurídico da Câmara, à ANMP, à DGAL e à CCDRA. Estão anexos à presente informação os pareceres emitidos pelo gabinete de apoio jurídico da autarquia, pela DGAL e pela ANMP, que mantém a mesma posição, ou seja, o Município de Borba tem a obrigação legal de aplicação das taxas máximas de IMI, Derrama e Participação no IRS, aprovadas para o ano de 2013 e seguintes. A CCRDA, até à presente data, não enviou nenhum parecer.-----

-----**Tendo em conta os pareceres emitidos pelas entidades acima referidas, o Senhor Presidente colocou a seguinte proposta à votação: "Solicitar deliberação da Assembleia Municipal de Borba para lançamento de taxa de derrama de 1,5% do lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC para o ano de 2016, em conformidade com o preceituado na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e conforme o previsto no PAF do Município de Borba aprovado aquando da candidatura ao PAEL."**-----

-----**Seguidamente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra, a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Votou contra o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva argumentando que se prejudicam os munícipes por não se poder aplicar a redução na derrama.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

PONTO 2.4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BORBA

-----**Presente informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 3) **informando o seguinte:** “O projeto de regulamento municipal do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do Município de Borba foi publicado em Diário da República 2ª série – nº 89, em 8 de maio de 2015.-----

-----Findo o prazo de audiência dos interessados do mesmo, efetuado nos termos do artº 117º do Código do Procedimento administrativo, conclui-se que, das entidades consultadas – Junta de Freguesia da Orada, Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, Junta de Freguesia da Matriz, Guarda Nacional Republicana – Borba, União Geral dos Trabalhadores (UGT), Confederação Geral dos trabalhadores Portugueses (CGTP), Associação de Restauração e Similares de Portugal (ARESP), Associação Comercial do Distrito de Évora (ACDE) e Associação Portuguesa de Direito do Consumo (APDC) – pronunciaram-se a APDC, a GNR Borba, a ACDE e a ARESP, estas duas últimas tecendo considerações sobre o projeto de regulamento.-----

-----**Tendo em conta os pareceres recolhidos, o Senhor Presidente propôs a aprovação das seguintes alterações ao projeto de regulamento:**-----

- alteração do sexto parágrafo do preâmbulo, do artº 5º, artº 6º, nomeadamente do nº 1, e eliminação da al. z) do nº 2 e nº 5, artº 7º, nº 1 e eliminação da al. e) do mesmo, de acordo com o conteúdo do parecer emitido pela ARESP;-----

- alteração do nº 3 do artº 10º, tendo em conta a nova redação do RJUE, conferida pelo Dec. Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, e a entrada em vigor da Portaria nº 113/2015, de 22 de Abril, no que concerne aos termos de responsabilidade;-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

- alteração do art.º 16.º, por força do disposto no artigo 139.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o qual entrou em vigor no dia 7 de abril de 2015.-----

-----Concluído o prazo para a apreciação pública, tal como prevê o artº 101º do Código do Procedimento Administrativo, verifica-se que não houve, neste âmbito, participação dos interessados.-----

-----Nestes termos, **O Senhor Presidente propôs a inclusão das alterações mencionadas anteriormente, e a aprovação desta versão final, a qual deverá, ao abrigo do estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.5 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE BORBA – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2015 – 2016 E REVOGAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE BORBA.

-----**Presente informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4) **informando o seguinte:** “A ratificação da Celebração de Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba, tem por objetivo a implementação das AEC's – Atividades de Enriquecimento Curricular, no ano letivo 2015/2016, nas escolas do 1º ciclo do ensino básico, do concelho de Borba.-----

-----Os Municípios têm competência, em matéria de educação e em conjunto com



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

os Agrupamentos, para implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, podendo contratar técnicos devidamente habilitados a prestar funções nestas atividades.-----

-----Dada a recente publicação de legislação relativa ao funcionamento das AEC's (Atividades de Enriquecimento Curricular) - Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de Agosto e a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, e ao cumprimento dos prazos de apresentação da candidatura, foi necessário celebrar novo protocolo de colaboração com o Agrupamento para apresentação de candidatura à DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços Região Alentejo.-----

-----O referido documento define, com clareza, os contornos da parceria e o funcionamento das AEC's – Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano escolar que agora inicia.-----

-----**Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:**-----

a) Ratificar a assinatura pelo Senhor Presidente do Protocolo de Colaboração entre o Município e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba – AEC's 2015/2016;-----

b) Revogar o Acordo de Colaboração existente entre o Município e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba, de Agosto de 2011 (que se anexa).-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

PONTO 2.6 – PROPOSTA DE CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DE FEIRANTES NA FEIRA DOS SANTOS/2015

-----**Na sequência da informação técnica** *(que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5)* a Câmara Municipal deverá analisar a proposta de **Condições de Admissão de Feirantes na Feira dos Santos/2015, anexa à presente informação.**-----

-----**Assim, por proposta do Vereador Joaquim Espanhol a Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 132.º e n.º 2 do artigo 134.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá aprovar as referidas Condições de Admissão de Feirantes na Feira dos Santos/2015.**-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**-----

PONTO 2.7 – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA A FESTA DA VINHA E DO VINHO/2015

-----**Presente informação técnica** *(que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6)* **informando o seguinte:** “Encontrando-se conferidas ao Município, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, ao mesmo cabe levar a cabo atividades e eventos para tal vocacionadas.-----

Nesta senda, irá realizar-se, entre os próximos dias 07 e 15 de novembro, a Festa da Vinha e do Vinho 2015, cujas normas de funcionamento cumpre aprovar.-----

-----**As normas em causa destinam-se a regular o funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2015, definindo a respetiva Comissão Organizadora, que integrará, para além da autarquia, a Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo, a Comissão**



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

Vitivinícola Regional Alentejana e o Turismo do Alentejo, ERT e objetivos e estabelecendo, entre outros aspetos, as datas e horários da Festa, condições de admissão e participação, valores a pagar pela locação dos espaços e respetivo procedimento de atribuição, características dos stands e regras a que a sua utilização deverá obedecer.-----

-----Pelas Normas de Funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2015 são ainda, em capítulo específico, assumida a gratuidade da atribuição de espaço aos Produtores/Engarrafadores de Vinhos do Alentejo e fixadas as regras a que deverão obedecer o funcionamento da degustação de vinhos e dos espaços de exposição/venda de vinhos e o fornecimento de vinho aos estabelecimentos de restauração e bebidas participantes.-----

-----Constituindo, nos termos do disposto na alínea *ff*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência da Câmara Municipal, promover e apoiar a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, **por proposta do Senhor Presidente a Câmara Municipal deverá aprovar as Normas de Funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2015, anexas à presente informação.**-----

PONTO 2.8 – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-----

-----**Na sequência da informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 7), por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deverá deliberar conceder parecer prévio favorável à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços sujeitos ao disposto no n.º 5 do art.º 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro:**-----

- a) Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2015/2016 –**
Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra, conceder



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

parecer favorável à celebração do referido contrato. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Votou contra o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva por considerar que não foram esgotadas todas as possibilidades de alterar o método da escolha de quem faz as atividades.-----

b) Prestação de Serviços Postais a Crédito – Deliberado, por unanimidade, conceder parecer favorável à celebração do referido contrato.-----

PONTO 2.9 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE BORBA – ANO LETIVO 2015/2016-----

-----**Presente informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 8) **informando o seguinte:** “O Município de Borba, pretende assegurar as atividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo do ensino básico de Borba, para o ano letivo 2015/2016, através de um contrato de aquisição de serviços.”-----

-----O procedimento para a contratação da referida aquisição serviços tem em consideração o período do próximo ano letivo, ou seja de setembro/2015 a junho/2016. Porém, face aos constrangimentos orçamentais do ano de 2015, o procedimento tem em consideração que a faturação e respetivo pagamento irão ocorrer no ano de 2016.-----

-----De acordo com o descrito na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, atualizada pela lei n.º22/2015 de 17 de março (LCPA), entende-se por “*Compromissos plurianuais*”, “*os compromissos que constituem obrigação de*”



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido". Neste sentido, estamos perante um compromisso plurianual, uma vez que o cabimento e compromisso ocorrem em 2015 (para anos seguintes – 2016) e que o respetivo pagamento será efetuado em 2016-----De acordo com o previsto na alínea c) do nº1 do artigo 6º da LCPA, a assunção de compromissos plurianuais pelas entidades da administração local, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

-----Prevê-se, tendo em consideração os valores atualmente praticados, assim como as imposições legislativas em vigor, que os custos relativos a este procedimento ascendam a aproximadamente 30.600,00€, para o ano de 2016.-----

-----**Desta forma**, e tendo em conta que este procedimento para a aquisição de serviços de desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo do ensino básico de Borba - ano letivo 2015/2016, implica a assunção de compromissos plurianuais, uma vez que contempla efetuar o (s) pagamento (s) num ano económico (2016) distinto do ano em que o compromisso é assumido (2015), **por proposta do Senhor Presidente a Câmara Municipal deverá deliberar solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para tal assunção de compromissos, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º22/2015 de 17 de março.**-----

-----**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido, deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra, a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Votos contra o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva, pelos motivos já invocados no ponto anterior.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

PONTO 2.10 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS A CRÉDITO---

-----**Presente informação técnica** *(que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 9)* **informando o seguinte:** “O Município de Borba tem em vigor um contrato com os CTT, que diz respeito aos serviços postais a crédito. Porém, os CTT, no âmbito de uma reestruturação interna dos seus procedimentos, está a proceder à atualização/alteração de todos os seus contratos em vigor, com vista a melhorar, simplificar e tornar mais compreensível o próprio documento (contrato em anexo).-----

-----Com estas alterações no contrato constam apenas as condições mais relevantes, reportando para o site dos CTT a consulta de informação mais pormenorizada. O presente contrato mantém como objeto a prestação, pelos CTT, dos serviços postais disponíveis a cada momento na oferta CTT. Para o ano de 2016, com possibilidade de renovação automática.-----

-----De acordo com o descrito na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, atualizada pela lei n.º22/2015 de 17 de março (LCPA), entende-se por “*Compromissos plurianuais*”, “*os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido*”.-----

-----Face ao exposto, estamos perante um compromisso plurianual, uma vez que o compromisso (assinatura do contrato) ocorre em 2015, mas a prestação do serviço e o respetivo pagamento serão efetuados em 2016 (para anos seguintes).-----

-----De acordo com o previsto na alínea c) do nº1 do artigo 6º da LCPA, a assunção de compromissos plurianuais pelas entidades da administração local, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----



Borba
ALGARVE

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

-----Prevê-se, tendo em consideração o histórico da faturação nos últimos meses, os custos relativos a este procedimento ascendam a aproximadamente 21.000,00€, para o ano de 2016.-----

-----**Desta forma**, e tendo em conta que este procedimento para assegurar os serviços postais para o ano de 2016 (com possibilidade de renovação automática), implica a assunção de compromissos plurianuais, uma vez que contempla efetuar o(s) pagamento(s) num ano económico (2016) distinto do ano em que o compromisso (assinatura do contrato) é assumido (2015), **por proposta do Senhor Presidente a Câmara Municipal deverá deliberar solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para tal assunção de compromissos, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º22/2015 de 17 de março.**-----

PONTO 2.11 – ATIVIDADES DA CÂMARA-----

-----**O Senhor Presidente informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, participou:**-----

- Na reunião da CIMAC, tal como já informou no período de antes da ordem do dia, sobre a dívida do Município de Borba referente à Compensação pela Distância às Estações de Transferência;-----
- Famílias de etnia cigana - Informou que tem feito alguns contactos sobre a situação destas famílias, sendo esta um situação que o preocupa. Informou ainda que tem marcada um visita para amanhã, em Campo Maior, para ver como estão a fazer a instalação física destas famílias. Já pediu uma reunião à Segurança Social para, em conjunto, tentarem ver o que é possível fazer pois o prazo dado, em termos legais, já ultrapassou todos os limites. Pensa que daqui a quinze dias poderá ter mais alguma informação.-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

Freguesias de Borba-----

Edifícios-----

-Pintura do Alçado posterior dos Paços do Município; -----

-Pintura dos Balneários do Campo de futebol de Borba; -----

Arranjos exteriores-----

-Continuação dos trabalhos do arranjo urbanístico junto ao PT na divisão dos Loteamentos da Horta do Rossio. Aterros, construção de escadas e muros; -----

-Pintura de passadeiras em Borba; -----

Infraestruturas -----

-Reposição de massas betuminosas em zonas de substituição de novos ramais (Loteamento da Horta do Rossio);-----

-Execução de valetas em cimento e de massas betuminosas no complexo das habitações de etnia cigana; -----

Diversos-----

-Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos; -----

-Serviço de canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba; -----

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho; -----

-Serviço municipal de despejo de fossas particulares; -----

-Diversos trabalhos de pedreiro em apoio aos canalizadores; -----

-Limpezas pelos Sapadores em diversos locais de Borba; -----

-Rega manual de espaços verdes de Borba; -----

-Diversos trabalhos de serralharia e cantaria;-----



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

- Lavagem caixas e sarjetas em Borba; -----
- Colocação e remoção de tabuleiros para o Mercado mensal em Borba;-----
- Colocação de mesas e cadeiras no Pavilhão para o almoço do evento da Festa da Malha em Borba promovida pelo Município de Borba em parceria com a CIMAC;-----
- Marcação de campos, regularização dos mesmos, colocação de vedações, mastros e bandeiras; -----
- Mudança de estantes e livros na Biblioteca do Palacete dos Melos por motivo de reparação de fissuras e pinturas em paredes a executar pelo empreiteiro no âmbito da garantia da obra; -----

Freguesia de Rio de Moinhos-----

Edifícios-----

- Pintura no exterior da Escola EB1 de Rio de Moinhos; -----
- Substituição de rampa de mármore partida na J. F. Rio de Moinhos; -----

Infraestruturas-----

- Colocação de massas betuminosas em ramal domiciliário de esgoto dos sanitários da Sr^a da Vitória em Barro Branco; -----

Arranjos Exteriores-----

- Rega Manual de espaços verdes da Nora; -----

Diversos-----

- Reparação de várias roturas em Rio de Moinhos; -----
- Transporte de materiais, como pó de mármore e tout-venant para Rio de Moinhos para fazer face a roturas; -----
- Transporte de monos e ferrosos de Rio de Moinhos para a GESAMB; -----
- Limpeza pelos Sapadores em diversos locais da freguesia; -----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

Freguesia de Orada

Infraestruturas

-Transporte, colocação e aterro de manilhas em linha de água junto à ponte de Orada;

Diversos

- Reparação de várias roturas em Orada e na EM 506-1 (Monte Forte);
- Transporte de materiais, pó de mármore e tout-venant para Orada para fazer face a roturas que possam vir a existir;
- Limpeza pelos Sapadores em diversos locais da freguesia;

-----**O vereador Joaquim Serra, relativamente aos seus pelouros, prestou a seguinte informação:**

- Realizaram-se reuniões com as Associações e os Clubes Desportivos, para se poder articular a utilização de equipamentos desportivos, nomeadamente, com os treinos e com os jogos, face ao aumento do número de equipas que, este ano, vão disputar campeonatos em termos de Futsal. Realizou-se também uma reunião para conseguirem chegar a algum acordo no que respeita à utilização partilhada do bar, sem retirar a gestão e exploração ao Sport Clube Borbense;
- Trabalhos para a realização da “Festa da Malha 2015”, que se realizou no passado domingo, com a participação de cerca de 400 jogadores patentes e praticantes;
- Vai realizar-se, hoje, a “Festa de Encerramento da Oficina da Criança”, deste período de Verão;
- No próximo fim de semana vai realizar-se o “Encontro Portsugar®” em que a Câmara vai patrocinar alguns dos Pacotes de Açúcar. Informou já ter feito



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

algumas solicitações, no sentido de poderem ser distribuídas algumas coleções aos membros do executivo.-----

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Benjamin Espiguinha** e colocou as seguintes questões:-----

1.ª – Sobre o evento "Portosugar®", perguntou se a Câmara já tem alguma informação mais concreta sobre o número de participantes já que na altura, quando foi aprovado o protocolo, as expectativas era entre 400 e 500 participantes.-----

2.ª – Quando reuniram, em fevereiro, com o Presidente da Junta de Freguesia de Orada, foi por este apresentada uma relação com uma série de obras que havia necessidade de fazer. Perguntou ao Senhor Presidente o que já foi feito na freguesia de Orada, tendo em conta a relação apresentada pelo Presidente da Junta-----

-----**Relativamente à 1.ª questão o Senhor vereador Joaquim Serra** informou que houve uma pequena redução e pensa que o número de participantes vai ficar entre os 240 e 250.-----

-----**Sobre a 2.ª questão o Senhor Presidente informou** que a questão do cemitério (valas de drenagem) está resolvida. Quanto às outras questões mais imediatas, tais como: a linha de água, lâmpadas caídas, etc., também foram resolvidas. No que respeita ao Assistente Operacional, como o vereador Joaquim Serra dá apoio em termos logísticos vai ajudar na abertura do concurso. A questão que mais o preocupa é a Zona Industrial de Orada que, que embora esteja a avançar, talvez no próximo ano consigam verbas para os esgotos, eletricidade, alcatrão, etc. Informou que há uma pessoa interessada em instalar uma indústria de reciclagem, na Zona Industrial de Orada, que foi encaminhado para os técnicos para recolha de informação. Disse que se esta situação se vier a concretizar, poderá ser uma mais valia para o concelho, podendo vir a ser criados alguns postos de trabalho com a instalação desta indústria.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015)

-----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e três páginas, que por ele vai ser assinada, e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica

